



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/CMS/2026.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 10ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO
ANTÔNIO DE LEVERGER-MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009 e:

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada de caráter deliberativo, a se reunir a cada quatro anos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Resolução nº 797, de 09 de novembro de 2025 do CNS;

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária de 17/03/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Leverger-MT.

RESOLVE:

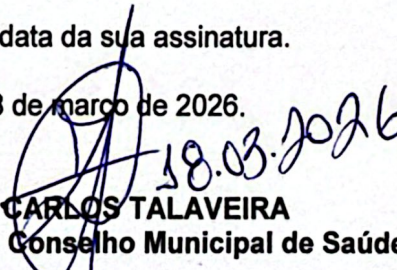
Art.1º - Aprovar a realização da 10ª Conferência Municipal Saúde de Santo Antônio do Leverger-MT, com o tema: "Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do povo é cuidar do Brasil."

Art. 2º Cabendo à comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário;

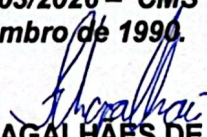
Art. 3º O financiamento da 10ª Conferência Municipal Saúde será de responsabilidade do gestor municipal do SUS, que deve garantir a participação da sociedade na formulação e controle da execução da política pública de saúde.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio de Leverger –MT, 18 de março de 2026.


LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 03/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal

e-mail: cmsleverger@gmail.com; Rua Treze de junho nº69. Bairro: Centro. Santo Antônio do Leverger-MT